

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 12 de maio de 2020;

1.3. Horário: 16h;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados a algumas contratações e demais demandas relativas às eleições, passando a Comissão a deliberar sobre os assuntos da pauta, chegando às seguintes deliberações:

2.1. Proc SEI nº 0004977-33.2020.6.02.8000 - Em análise, o Ofício enviado pelo TSE, que noticia a finalização de formalização da Ata de Registro de Preços, entre TSE e a empresa Visão e Arte Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., para aquisição de envelopes plásticos para utilização nas urnas eletrônicas das Eleições 2020. Verificou-se que o TSE demanda que cada TRE deverá formalizar o contrato com a empresa signatária da referida ata, até o 1º de junho de 2020.

Deliberação: Envio à SAD para fins de manifestação e ulteriores providências.

2.2. Proc SEI nº 0003807-72.2020.6.02.8502 (pessoal de apoio): A Comissão verificou que já havia sido dado cumprimento à deliberação da reunião anterior (encaminhamento pelos gestores de planilha de composição de preços à ACAGE).

Deliberação: Acompanhar a análise pela ACAGE, registrando a necessidade de se empreender a devida brevidade por se tratar de assunto estratégico das eleições.

2.3. Proc SEI nº 0010902-44.2019.6.02.8000 (alimentação para mesários): O Secretário de Administração aponta a "inviabilidade jurídica de se firmar o termo de cooperação nos termos propostos pelo Banco do Brasil, conforme assinalada pela Assessoria Jurídica no Parecer 2979 (doc. 0698202)." O DG verificou que em verdade a AJ-DG solicitou que fosse feito um estudo para verificar a possibilidade de existência de interesse de outros bancos, ou seja, se os outros bancos possuem solução semelhante. O Secretário manteve o seu posicionamento e pediu para consignar em ata, porquanto não há tempo para realização de estudos.

Deliberação: Retirar de pauta o processo para realização de reunião entre a SAD, DGe AJ-DG para discussão do tema.

2.4. Proc SEI nº 0008809-11.2019.6.02.8000 (água para mesários): O Secretário de Administração registrou que o processo retornou para a aprovação do TR.

Deliberação: A comissão deliberou pela Aprovação do Termo de Referência, haja vista o atendimento da logística definida, devendo-se prosseguir nos atos subsequentes.

2.5. Proc SEI nº 0008814-33.2019.6.02.8000 (apoio de TI): Submissão do Termo de Referência à Comissão para aprovação, nos termos do despacho COINF 0697106.

Deliberação: A comissão deliberou pela Aprovação do Termo de Referência, devendo-se enviar o processo à SAD para continuidade da contratação.

2.6. Proc SEI nº 0001755-57.2020.6.02.8000 (material gráfico):

A gestora contratual propõe modificações no TR (Despacho EJE 0698486). Informa que fez novos ajustes nas quantidades solicitadas nos itens 10 e 11 (Recibos de quitação de entregas de material e de urnas); que nas Especificações (0698701) e modelos (0698707) dos itens 10 e 11, foi retirada a palavra "grampo", deixando os blocos apenas colados na cabeça, pois serão melhor destacados quando da distribuição aos Cartórios Eleitorais, como também a especificação do item 12 (senhas), deixando-os, também, colados na cabeça, retirando os termos "grampo" e "picote", vez que, agregariam mais custo ao produto; registra o

acréscimo no quantitativo das "Senhas" (item 12), de 5.900 para 6.000 blocos (1º turno) e 1.640 para 1.700 blocos (segundo turno). Quanto à condensação das Seções Eleitorais empreendeu uma margem de redução. Em seguida, a gestora da contratação pontuou que recebeu um questionamento de uma das empresas acerca da lista com nomes e números de candidatos (quantitativo por Municípios). O Secretário de Administração sugeriu que fosse verificado empiricamente a quantidade de nomes que cabem em uma folha de papel A2 e a quantidade de diretório de partidos que existem. Em seguida o Secretário de Tecnologia da Informação propôs duas opções: 1. Total de Partidos que existe multiplicado pela quantidade de candidatos possíveis. 2. Levantar com a Secretaria Judiciária o número de Diretórios por município e multiplicar pela quantidade de candidatos possíveis.

Deliberação: Houve o entendimento de que todas as questões pontuadas no referido despacho EJE 0698486 foram superadas, tendo a gestora realizado a adequação do TR e que, no tocante ao questionamento acerca dos quantitativos de listas com nomes e números de candidatos por Municípios, restou definido que a gestora contratual deverá fazer os cálculos e informar a Comissão.

2.7. Proc SEI nº 0009013-55.2019.6.02.8000 (linhas adicionais) - O gestor da contratação de linhas adicionais solicita a manifestação da Comissão quanto à informação dos Municípios onde haverá Pontos de Transmissão remota. O representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais, Leonardo Luiz dos Santos Pereira, de posse da palavra esclareceu que no processo SEI nº 0009784-33.2019.6.02.8000 (pontos de transmissão), anexou tabela no evento 0702234, constando a relação dos municípios que foram demandados pontos de transmissão remota pelos Cartórios Eleitorais, registrando a distância destes, até as respectivas sedes das Zonas Eleitorais. Informou que, de fato, a relação de pontos de transmissão informada pelos Cartórios supera os 49 (quarenta e nove) definidos como número de Pontos de Transmissão das próximas Eleições, conforme decisão da Presidência, sendo necessário uma adequação. O Diretor-Geral, anuindo com a manifestação do Secretário de TI, ressaltou que a Comissão deve adotar um critério objetivo para deliberar, de modo a excluir aqueles municípios que não tem necessidade de Pontos de Transmissão remota pela proximidade e facilidade de acesso.

Deliberação: Analisando a tabela proposta no evento 0702234, restou decidido que haverá exclusão a partir do item 37 para baixo, mais ou menos, de acordo com a necessidade do atendimento do quantitativo de 49, devendo-se encaminhar tal decisão aos gestores dos contratos de transporte de urnas, técnicos de TI e linhas adicionais, para os ajustes necessários.

2.8. Proc SEI nº 0008805-71.2019.6.02.8000 - evento 0701670: Informações orçamentárias referentes às Eleições: O Secretário de Administração registrou que solicitou a inclusão dessa matéria na pauta de discussões para fins de informação quanto à proposta que fez no referido processo sobre a necessidade de redimensionar valores decorrentes de adicional de água, energia e diárias para aquisição de materiais de limpeza e outras demandas.

Deliberação: A Comissão deliberou no sentido de que deve haver um endosso na proposição da SAD propondo às Secretarias que passem a estimar o impacto da pandemia na redução de custos em programas e serviços do corrente exercício, para que, na próxima reunião, sejam avaliados os possíveis remanejamentos para fins das eleições. Ademais, acerca do registro da SAD de que no contrato relativo à aquisição de máscaras para uso nas eleições, restou deliberado que a SAD deverá solicitar posicionamento técnico da AMO, no que diz respeito à avaliação sobre tempo de uso para troca das máscaras e sobre a segurança do uso de máscaras de tecido.

Terminadas as análises de processos referentes às contratações, o Diretor-Geral registrou sua preocupação com alguns temas que estão sendo abordados pelo TSE, em reuniões com os Diretores-Gerais, quase que cotidianamente designadas. Pontuou que não há definição ainda sobre a manutenção do calendário eleitoral mas que possivelmente deve haver alguma diretriz após a posse do novo Presidente do TSE, no final do corrente mês. Enfatizou que é imperativo o início de planos de ação para enfrentamento das dificuldades, sobretudo quanto aos seguintes temas: Vistoria de locais de votação, convocação de mesários, estudo de viabilidade de manutenção corretiva das urnas, treinamento de mesários, bateria para urna, registro de candidatura. Sobre vistoria de locais de votação o Secretário de TI informou que a operacionalização é feita pela STI, Cartórios e SAD e que dá para fazer em duas semanas. Sobre a convocação de mesários, os membros da Comissão registraram que a previsão é que seja feita nos meses de julho e agosto; sobre a manutenção corretiva das urnas o Secretário de Tecnologia da Informação pontuou que não é viável, no presente momento, encaminhar servidores e técnicos para o galpão das urnas, porquanto o mesmo é uma ambiente propício à propagação do vírus e adoecimento dos técnicos. Ressaltou

que o mais prudente é esperar a definição quanto ao adiamento ou não das eleições pelo TSE. O Diretor-Geral consignou que entende a ponderação do Secretário de TI, porém ressalta a necessidade de ter um plano de ação para que o Tribunal não seja surpreendido com a manutenção do calendário e não seja possível realizar a manutenção corretiva das urnas eleitorais, enfatizando que o Tribunal precisa estabelecer um plano de manutenção corretiva das urnas tendo em vista a dúvida quanto ao adiamento ou não das Eleições. No que diz respeito ao treinamento de mesários, o Diretor-Geral enfatizou que estão analisando a possibilidade de que seja feita por EAD. Quanto ao assunto bateria para urna, o Chefe da Seção de Provisões e Logística de Equipamentos Eleitorais, informou que a empresa solicitou repactuação e o TSE negou, sendo esperado atraso na entrega do material. Acerca das medidas de cuidado com os locais de votação, registrou que uma medida a ser pensada deve ser a higienização de eleitores com álcool gel e limpeza da cabine de tempos em tempos. Por fim, o Diretor-Geral enfatizou que a ideia da problematização serve para que os membros da Comissão internalizem e possam avaliar os riscos.

Deliberação: A STI verificará, junto aos demais Tribunais Regionais Eleitorais, inclusive aqueles que possuem problemas semelhantes ao TRE-AL, em galpões de urnas e verificará os cenários possíveis. Por outro lado, ficou definido que deveria ser escutada a AAMO acerca de como higienizar a urna e como higienizar o local de votação. A Secretaria Judiciária deverá encaminhar proposta de que haja a convocação dos Cartórios para fins de treinamento do registro de candidatura para que a Diretoria-Geral possa decidir nesse sentido.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva
3. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine M. Ferro Gomes Teixeira
4. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo
5. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero
6. Representante da Secretaria Judiciária - Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
7. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica - Ney Willer Santos Silva da Palma e Renato Floering Tavares
8. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares
9. Representante da Assessoria Especial da Presidência - Davi Antônio Gouveia Costa Moreira
10. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral - Homero Malta Feitosa Filho
11. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - Leonardo Luiz dos Santos Pereira
13. Representante da Escola Judiciária Eleitoral - Mônica Maciel Braga de Souza



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE LÔBO GOMES**, Diretor-Geral, em 13/05/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, Assessor de Gestão Estratégica, em 13/05/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES**, Assistente de Gestão Estratégica, em 13/05/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**, Secretária Judiciária, em 13/05/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, em 13/05/2020, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES**, Chefe de Cartório, em 14/05/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 14/05/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701657** e o código CRC **B5CC2EEF**.